

## MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

### TERMO DE REFERÊNCIA - TR

*Contratação de instituição sem fins lucrativos para a elaboração do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA)*

**MARÇO DE 2026**

## 1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos, cuja finalidade estatutária seja compatível com atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, para elaboração do Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) no Município de Itajaí/SC.

O estudo deverá contemplar diagnósticos ambientais, territoriais e socioeconômicos de núcleos urbanos informais consolidados, especialmente aqueles situados em Áreas de Preservação Permanente (APP), incluindo:

- Caracterização ambiental das áreas ocupadas;
- Identificação de áreas de risco;
- Análise da ocupação urbana consolidada;
- Identificação de áreas passíveis de regularização fundiária;
- Delimitação de áreas que devam ser preservadas ou recuperadas;
- Elaboração de cartografia temática;
- Emissão de relatório técnico consolidado com diagnósticos, análises e recomendações técnicas para apoio às decisões administrativas e judiciais do Município.

Os serviços deverão observar as diretrizes previstas na legislação ambiental e urbanística aplicável, especialmente:

- Lei Federal nº 12.651/2012;
- Lei Federal nº 13.465/2017;
- Lei Federal nº 6.766/1979;
- Orientações técnicas do Ministério Público de Santa Catarina relativas à regularização fundiária em APP;
- Demais normas federais, estaduais e municipais pertinentes.

### 1.1 TIPO DE PROJETO

Tipo objeto: Serviço Técnico Especializado

### 1.2 ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total
1	Contratação de Instituição Sem Fins Lucrativos para elaboração de Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) para análise de núcleos urbanos informais consolidados e áreas ambientalmente sensíveis no Município de Itajaí.	peça	1,00	R\$ 495.058,82

	<b>Valor Global</b>	<b>R\$</b> <b>495.058,82</b>
--	---------------------	---------------------------------

### 1.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS

O estudo deverá contemplar diagnóstico ambiental, territorial e socioeconômico de núcleos urbanos informais consolidados, especialmente aqueles localizados em Áreas de Preservação Permanente (APP), incluindo:

- Caracterização ambiental das áreas ocupadas;
- Identificação de áreas de risco;
- Análise da ocupação urbana consolidada;
- Identificação de áreas passíveis de regularização fundiária;
- Delimitação de áreas que devam ser preservadas ou recuperadas;
- Elaboração de cartografia temática;
- Elaboração de relatório técnico consolidado contendo diagnósticos, análises e recomendações técnicas para apoio às decisões administrativas e judiciais do Município.

Os serviços deverão observar as diretrizes previstas na legislação ambiental e urbanística aplicável, especialmente:

- Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal);
- Lei Federal nº 13.465/2017 (REURB);
- Lei Federal nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano);
- Orientações técnicas do Ministério Público de Santa Catarina relativas à regularização fundiária em áreas de preservação permanente.

### 1.2.2 ESTRUTURA MÍNIMA DO ESTUDO

O Estudo Técnico Socioambiental deverá ser desenvolvido em etapas metodológicas integradas, contemplando, no mínimo:

- Etapa 1 – Planejamento e ações preliminares

Esta etapa compreenderá a organização metodológica do estudo, incluindo:

- Reunião inicial de alinhamento entre a instituição contratada e a equipe técnica do Município;
- Definição do plano de trabalho detalhado;
- Consolidação das bases de dados disponíveis;
- Definição das metodologias de levantamento e análise.

Ao final desta etapa, deverá ser apresentado plano de trabalho contendo cronograma detalhado e metodologia de execução.

- Etapa 2 – Diagnóstico socioambiental

A etapa de diagnóstico deverá contemplar levantamento e análise das condições ambientais, urbanísticas e socioeconômicas da área de estudo, incluindo:

- Caracterização dos recursos ambientais existentes, tais como hidrografia, cobertura vegetal, fauna, flora e características geológicas e geomorfológicas;
- Identificação de passivos ambientais e áreas degradadas;
- Delimitação de áreas com restrições legais ou ambientais à ocupação;
- Levantamento das unidades de conservação e áreas de proteção de mananciais existentes na área de estudo;
- Caracterização da ocupação urbana consolidada;
- Identificação de áreas sujeitas a riscos geoambientais, como movimentos de massa, processos erosivos, inundações e enxurradas;
- Diagnóstico da infraestrutura urbana e dos serviços públicos existentes, incluindo abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana, coleta de resíduos sólidos e equipamentos públicos.

A elaboração do diagnóstico deverá considerar dados secundários disponíveis, bases cartográficas oficiais, imagens de satélite, levantamentos de campo e consultas a órgãos e instituições públicas relevantes.

Também poderão ser realizadas reuniões técnicas e atividades de participação social para coleta de informações e validação preliminar dos diagnósticos produzidos.

- Etapa 3 – Consolidação dos resultados e proposições

Com base nos dados levantados na etapa de diagnóstico, deverão ser elaborados:

- Mapeamentos temáticos das áreas analisadas;
- Avaliação das condições ambientais e urbanísticas das áreas ocupadas;
- Análise das situações de risco identificadas;
- Identificação das áreas passíveis de regularização fundiária;
- Indicação das áreas que devem ser preservadas ou recuperadas;
- Proposição de medidas de mitigação ambiental e melhoria das condições de habitabilidade.

Além disso, deverão ser apresentados subsídios técnicos para apoio à formulação de instrumentos normativos e administrativos relacionados à política municipal de meio ambiente e ao ordenamento urbano-ambiental.

Ao final, deverá ser elaborado Relatório Técnico Final consolidado, contendo diagnóstico completo, análises técnicas, mapas temáticos, recomendações e orientações para apoio à atuação da Administração Pública.

#### Formato de entrega dos produtos:

Os produtos do estudo deverão ser entregues em meio digital, em formatos editáveis e não editáveis, incluindo:

- Relatórios técnicos em formato digital;
- Mapas temáticos em formato adequado para impressão e visualização;
- Arquivos cartográficos georreferenciados compatíveis com sistemas de informação geográfica (SIG), preferencialmente em formato shapefile.

As bases cartográficas deverão observar as normas técnicas da cartografia nacional e estar referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro.

### **1.2.3 PRODUTOS E ENTREGÁVEIS MÍNIMOS**

#### **Produto 1 – Plano de Trabalho e Metodologia**

Deverá conter, no mínimo:

- Detalhamento metodológico da execução;
- Cronograma físico de atividades;
- Consolidação preliminar das bases de dados a serem utilizadas;
- Definição das estratégias de levantamento e análise.

#### **Produto 2 – Diagnóstico Socioambiental Preliminar**

Deverá conter, no mínimo:

- Caracterização ambiental, territorial e socioeconômica das áreas analisadas;
- Identificação preliminar de passivos ambientais;
- Levantamento da ocupação urbana consolidada;
- Identificação preliminar de áreas de risco e de restrições à ocupação;
- Diagnóstico da infraestrutura urbana e serviços públicos existentes.

#### **Produto 3 – Cartografia Temática e Análises Técnicas Consolidadas**

Deverá conter, no mínimo:

- Mapas temáticos georreferenciados;
- Delimitação de áreas ambientalmente sensíveis;
- Identificação de áreas passíveis de regularização fundiária;

- Indicação de áreas que devam ser preservadas, recuperadas ou submetidas a medidas mitigadoras;
- Consolidação das análises ambientais, urbanísticas e territoriais.

#### Produto 4 – Relatório Técnico Final Consolidado

Deverá conter, no mínimo:

- Consolidação do diagnóstico socioambiental;
- Análise final das áreas estudadas;
- Recomendações técnicas;
- Subsídios para apoio às decisões administrativas e judiciais do Município;
- Orientações técnicas para apoio à formulação, pelo Município, de instrumentos normativos e administrativos correlatos.

#### Produto 5 – Base Digital dos Arquivos Técnicos

Deverá conter, no mínimo:

- Relatórios em formato editável e não editável;
- Mapas em formato adequado para visualização e impressão;
- Arquivos cartográficos georreferenciados compatíveis com SIG, preferencialmente em formato shapefile.

### **1.3 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO À HETEROGENEIDADE OU COMPLEXIDADE**

O objeto desta contratação caracteriza-se como serviço técnico especializado, envolvendo atividades multidisciplinares de diagnóstico ambiental, análise territorial, geoprocessamento e elaboração de estudos técnicos aplicados à gestão pública.

### **1.4 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO QUANTO AO MODELO DE EXECUÇÃO**

A execução do objeto ocorrerá por escopo, mediante elaboração e entrega de estudo técnico completo conforme especificações deste Termo de Referência.

## **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

O Município de Itajaí possui diversas áreas urbanas com ocupação consolidada situadas em Áreas de Preservação Permanente (APP), bem como núcleos urbanos informais que demandam avaliação técnica para fins de regularização fundiária e ordenamento territorial.

O Município também figura como parte em ações civis públicas relacionadas à ocupação dessas áreas, o que exige a elaboração de estudos técnicos consistentes que subsidiem a atuação administrativa e judicial da Administração Pública.

Nesse contexto, o Estudo Técnico Socioambiental (ETSA) constitui instrumento fundamental para:

- Diagnóstico das condições socioambientais das áreas ocupadas;
- Identificação de áreas de risco;
- Análise da possibilidade de regularização fundiária;
- Indicação de medidas de mitigação e recuperação ambiental;
- Apoio à formulação de políticas públicas de ordenamento territorial.

A complexidade técnica do estudo exige abordagem multidisciplinar envolvendo conhecimentos em meio ambiente, engenharia, geoprocessamento, planejamento territorial e análise socioambiental.

Considerando a inexistência de estrutura técnica interna suficiente para a realização do estudo com a profundidade requerida, torna-se necessária a contratação de instituição especializada com capacidade técnica e experiência na elaboração de estudos dessa natureza.

### **3. DO TRATAMENTO FAVORECIDO ÀS ME/EPP**

Não se aplica, de forma obrigatória, o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, tendo em vista que a presente contratação será formalizada por dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, hipótese restrita à contratação de instituição brasileira sem fins lucrativos com finalidade estatutária compatível com o objeto.

### **4. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total do objeto.

A subcontratação parcial de atividades acessórias somente poderá ocorrer mediante autorização prévia e expressa da Administração, desde que não recaia sobre parcelas nucleares do estudo técnico, permanecendo a contratada integralmente responsável pela qualidade, unidade metodológica e compatibilidade dos produtos entregues.

#### **4.1 DAS VEDAÇÕES**

Ainda que admitida a subcontratação nos termos do item anterior, ficam expressamente vedadas as hipóteses a seguir, de modo a preservar a unidade técnica do objeto e a legalidade do processo.

- A subcontratação total do objeto;
- A subcontratação de pessoa jurídica que tenha participado do procedimento preparatório da contratação em condição incompatível com a execução contratual, que possua sócios em comum com a contratada, ou que não mantenha regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária durante a vigência do contrato.

A inobservância destas vedações poderá ensejar a rescisão contratual e a aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

### **5. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta de instituição brasileira sem fins lucrativos cuja finalidade estatutária contemple atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional.

A solução adotada atende aos requisitos legais da hipótese de dispensa, considerando que o objeto é compatível com atividades de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional; a instituição contratada deverá possuir finalidade estatutária compatível; e a solução apresenta viabilidade técnica, jurídica e econômica, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar.

## **6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

### **6.1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS:**

Para fins de aceitabilidade, considerar-se-á:

- Valor global estimado como referência de vantajosidade; e
- A compatibilidade do valor proposto com os parâmetros de mercado e com a pesquisa de preços constante do processo.

### **6.2 SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS NA FASE DE PROPOSTA TÉCNICA (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO TÉCNICO):**

- Não  
 Sim

### **6.3 SERÃO EXIGIDOS DOCUMENTOS ADICIONAIS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS (PARA ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA NA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA FINAL DE PREÇOS):**

- Não  
 Sim

A instituição deverá apresentar, juntamente com a proposta:

- Proposta comercial com valor global;
- Planilha orçamentária, quando exigida pela Administração, conforme modelo fornecido;
- Memória de composição de custos, se solicitada para fins de análise de exequibilidade;
- Documentação complementar eventualmente necessária à demonstração da compatibilidade técnica e econômica da proposta.

### **6.4 SERÁ EXIGIDO AMOSTRA DO(S) PRODUTO(S)/DEMONSTRAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S):**

- Não  
 Sim

Não se aplica.

**6.5 SERÁ EXIGIDA PROVA DE CONCEITO?**

Não

Sim

Não se aplica.

**6.6 SERÁ EXIGIDA CARTA DE SOLIDARIEDADE?**

Não

Sim

Não se aplica.

**6.7 SERÁ EXIGIDA GARANTIA DE PROPOSTA?**

Não

Sim

Não será exigida garantia de proposta, considerando a natureza da contratação direta e a ausência de ganho proporcional de segurança que justifique sua imposição.

**7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação na presente contratação direta, a instituição a ser contratada deverá apresentar documentação que comprove a sua regularidade jurídica, fiscal e técnica, bem como a compatibilidade de sua finalidade estatutária com o objeto da contratação, nos termos do art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021. Serão exigidos documentos específicos, que incluem:

**7.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA**

A instituição deverá apresentar:

I – Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, demonstrando que a instituição possui finalidade estatutária compatível com atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional;

III – Documentos que comprovem a regular constituição e funcionamento da instituição.

**7.2 REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA**

A instituição deverá comprovar:

I – Regularidade relativa à Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União;

II – Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

III – Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

IV – Regularidade fiscal perante as Fazendas Estadual e Municipal, quando aplicável.

### **7.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

A instituição deverá demonstrar capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, mediante:

I – Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando experiência na elaboração de estudos socioambientais, diagnósticos territoriais, planejamento ambiental ou atividades técnicas compatíveis com o objeto desta contratação;

II – Comprovação de experiência institucional na execução de estudos técnicos aplicados à gestão pública, planejamento territorial, regularização fundiária ou áreas correlatas;

III – Apresentação da equipe técnica responsável pela execução do estudo, contendo relação nominal dos profissionais envolvidos e currículo resumido que demonstre experiência compatível com as atividades a serem desenvolvidas;

IV – Declaração de que a instituição possui disponibilidade técnica e operacional para execução integral do objeto no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

### **7.4 COMPATIBILIDADE ESTATUTÁRIA**

A instituição deverá comprovar que sua finalidade estatutária contempla atividades de ensino, pesquisa, extensão ou desenvolvimento institucional, demonstrando a compatibilidade dessas atividades com o objeto da contratação, conforme exigido pelo art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021.

## **8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **8.1 PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO**

O prazo de vigência contratual de 12 (doze) meses contempla o período de mobilização, execução, análise, recebimento dos produtos e eventuais ajustes necessários, sem prejuízo de que o prazo de execução técnica do estudo seja de até 9 (nove) meses, contados da emissão da ordem de serviço.

### **8.2 LOCAL, HORÁRIO E ENDEREÇO DE ENTREGA**

Os produtos deverão ser entregues preferencialmente em meio eletrônico, conforme orientações da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, observados os formatos e requisitos previstos neste Termo de Referência.

A entrega deverá ocorrer junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, no endereço: Rua Alberto Werner, nº 100, Vila Operária, Itajaí/SC

### **8.3 BENS PERECÍVEIS**

(  ) Não

(  ) Sim

Não se aplica, por se tratar de prestação de serviços técnicos intelectuais, sem fornecimento de bens perecíveis.

#### **8.4 GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

- Não  
 Sim

Não será exigida garantia de execução, considerando a natureza intelectual do objeto, a execução por escopo, a previsão de medição por entregáveis, o acompanhamento técnico contínuo e o tratamento dos riscos por matriz específica, fiscalização e vinculação do pagamento ao aceite dos produtos.

#### **8.5 GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- Não  
 Sim

Não se aplica manutenção ou assistência técnica nos moldes de bens e equipamentos, sem prejuízo da obrigação da contratada de corrigir, complementar ou refazer os produtos que apresentarem inconsistências, nos termos deste Termo de Referência.

### **9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES**

#### **9.1 DA CONTRATADA**

Obriga-se a contratada a:

- a) Manter equipe técnica qualificada e suficiente para a adequada execução do objeto;
- b) Observar a legislação, normas técnicas e orientações aplicáveis à execução do estudo;
- c) Providenciar as anotações ou registros de responsabilidade técnica cabíveis, quando exigíveis;
- d) Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e civis decorrentes da execução contratual;
- e) Manter sigilo sobre informações estratégicas do Município, quando assim classificadas;
- f) Corrigir, complementar ou refazer, sem ônus adicional, os produtos que apresentarem inconsistências ou desconformidades técnicas;
- g) Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para comunicação com a contratante durante toda a execução contratual, informando imediatamente qualquer alteração;
- h) Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas.

#### **9.2 DA CONTRATANTE**

Obriga-se a Contratante, por meio da SEDUH:

- a) Disponibilizar informações técnicas, estudos anteriores, cadastros e demais documentos de que disponha para subsidiar os trabalhos.
- b) Emitir a Ordem de Serviço, para início do prazo de execução, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por técnicos designados pelo Município.
- c) Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- d) Analisar e manifestar-se, em prazo razoável, sobre os produtos apresentados;

- e) Convocar reuniões técnicas e facilitar o acesso da contratada às áreas de estudo, quando necessário;
- f) Realizar o recebimento provisório e definitivo dos produtos entregues;
- g) Efetuar o pagamento conforme as condições estabelecidas;
- h) Rejeitar, total ou parcialmente, produtos entregues em desconformidade com este Termo de Referência;
- i) Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando necessário;
- j) Prestar à contratada informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados, facilitando a execução do contrato.

## 10. DO CONTRATO

### 10.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

A formalização da contratação ocorrerá por meio de contrato administrativo.

### 10.2 VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data da assinatura, prorrogável na forma da legislação, mediante justificativa de interesse público e vantajosidade.

### 10.3 REAJUSTE

Os preços serão reajustados após 12 (doze) meses, contados da data-base da proposta, pela variação do índice IPCA, conforme disciplina do edital e da minuta contratual, vedada periodicidade inferior a 12 meses.

O reajuste será formalizado por apostilamento, nos termos da Lei nº 14.133/2021, quando cabível.

### 10.4 REACTUAÇÃO

Não se aplica, por não se tratar de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, nos termos do art. 135 da Lei nº 14.133/2021.

### 10.5 DA MATRIZ DE RISCOS

A contratação observará matriz de riscos a ser elaborada e formalizada como anexo integrante deste Termo de Referência, contemplando a identificação, a alocação e as estratégias de mitigação dos principais riscos técnicos, operacionais, jurídicos, ambientais, de prazo e de custo associados ao objeto.

A matriz de riscos será compatível com a execução por escopo e não poderá transferir à contratada riscos típicos da Administração.

### 10.6 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

#### GESTOR DO CONTRATO

Nome:	<b>Dante de Miranda Gervasi</b>
-------	---------------------------------

Cargo:	Diretor Executivo
Matrícula:	2687401
E-mail:	<a href="mailto:dante.gervasi@itajai.sc.gov.br">dante.gervasi@itajai.sc.gov.br</a>

#### FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO

Nome:	<b>Silvane dos Santos Twardowski</b>
Cargo:	Agente em Atividades Administrativas
Matrícula:	2498901
E-mail:	<a href="mailto:silvane.santos@itajai.sc.gov.br">silvane.santos@itajai.sc.gov.br</a>

#### FISCAL DO CONTRATO

Nome:	<b>Fabício Favoretto Soares</b>
Cargo:	Diretor Executivo
Matrícula:	1489506
E-mail:	<a href="mailto:fabicio.favoretto@itajai.sc.gov.br">fabicio.favoretto@itajai.sc.gov.br</a>

## 11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

### 11.1 RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto observará, no mínimo:

- Recebimento provisório, por ocasião da entrega de cada produto/entregável previsto neste Termo de Referência, mediante verificação sumária de conformidade pela fiscalização;
- Recebimento definitivo, após análise técnica, correção de eventuais não conformidades e emissão de termo de recebimento pela Fiscalização.

Identificadas inconsistências, omissões ou desconformidades metodológicas, a fiscalização notificará a contratada para correção, complementação ou ajuste no prazo definido na ordem de serviço ou, na ausência, em até 10 (dez) dias úteis, sem ônus adicional.

Persistindo a desconformidade, o produto poderá ser rejeitado total ou parcialmente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

O recebimento definitivo de cada produto não afasta a responsabilidade da contratada por vícios técnicos, inconsistências ou omissões identificadas posteriormente, observados os prazos legais e contratuais.

### 11.2 DA FORMA DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado:

- A medição e o pagamento observarão os produtos e entregáveis previstos neste Termo de Referência, vinculando-se a cada etapa efetivamente concluída, apresentada e aprovada pela fiscalização. O cronograma físico-financeiro do contrato definirá a correspondência entre os produtos, os percentuais de medição e os valores de pagamento;
- Dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada;

O cronograma físico-financeiro integrará o contrato como anexo, devendo estabelecer a correspondência objetiva entre os produtos, os marcos de entrega, os percentuais de medição e os valores de pagamento.

### **11.3 RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS E SIMPLES NACIONAL**

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, ficando o pagamento condicionado à apresentação de comprovação oficial de enquadramento e regularidade.

### **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

As infrações e sanções administrativas aplicáveis observarão a Lei nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal pertinente.

### **13. DA CONTRATAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação:

Ação: 2.30 - Despesa: 31 – Apoio Administrativo 3.3.90.00.00.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

### **14. DO VALOR ESTIMADO**

O custo estimado total da contratação é de R\$ 495.058,82 (quatrocentos e noventa e cinco mil, cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos), conforme planilha orçamentária e justificativa de preço constante do processo.

**Datado e assinado digitalmente (via SIPE).**

Itajaí/SC, 20 de março de 2026.

**João Paulo Kowalsky**  
*Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação*

Dante de Miranda Gervasi  
Diretor Executivo  
*Matrícula 2687401*

Fabricio Favoretto Soares  
Diretor Executivo  
*Matrícula 1489506*